



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 697/2017.

“CONTRATA PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade a titular do cargo **Fernanda Rubia Petini**, portadora do CPF nº 553.893.169-83, matrícula 4091, ocupante do cargo em caráter temporário de Professora, atuando na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até final do ano letivo de 2017;

R E S O L V E.

Art. 1º- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. **Iolene Maria Noskoski**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.510.443 e CPF nº 521.940.869-00, para exercer funções no cargo de **Professora na área de Educação Infantil**, na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, carga horária de 20h semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível “BASE” da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 10 de agosto de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 10 de agosto de 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 10 de agosto de 2017.

AIRTON FABRICIO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Município de Irani
Publicado no Mural Público Municipal
Em: 10 / 08 / 2017
Até: 17 / 08 / 2017

Responsável

